

RESOLUÇÃO Nº 1.008, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Aprova a 1ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2012 do CFMV.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f”, artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XI, artigo 3º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando a deliberação do Plenário do CFMV na CCLII Sessão Plenária Ordinária, realizada no período de 10 a 12 de setembro de 2012, em Brasília - DF,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2012, do Conselho Federal de Medicina Veterinária, conforme a seguir:

Processo CFMV nº 8168/2012:

Receita Corrente	18.445.000,00	Despesa Corrente	18.600.000,00
Receita de Capital	1.555.000,00	Despesa de Capital	1.400.000,00
TOTAL	20.000.000,00	TOTAL	20.000.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO nº 0272

Méd. Vet. Antônio Felipe P. F. Wouk
Secretário-Geral
CRMV-PR nº 0850